LEI MUNICIPAL Nº 372/98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.998

INSTITUI "DIA DO TAXISTA" NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituido do DIA DO TAXISTA, a ser realizado no dia 25 de julho, anualmente, no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 28 de dezembro de 1.998

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal